



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA
Estado de São Paulo



Administração 2017/2020

Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000

PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº. 2.489, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.018

Dá denominação de “ELZA APARECIDA SILVERIO PAVAN” à Escola Municipal que especifica e dá outras providências.

MITUO TAKAHASI, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Dá denominação de “ELZA APARECIDA SILVERIO PAVAN” a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, situada à rua Maria de Jesus Ferreira Lima, nº. 211, Bairro Jardim Novo Horizonte, nesta cidade de Barrinha.

Artigo 2º. – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.R. e afixe-se no local de praxe.

Barrinha, 13 de dezembro de 2.018.

MITUO TAKAHASI

Prefeito Municipal